

## SELEÇÃO PÚBLICA 005/2019

### RESPOSTA A QUESTIONAMENTOS

A Comissão de Seleção do Edital de Seleção Pública 005/2019, que tem como objeto a contratação de pessoa física especialista para consultoria visando a realização da avaliação de meio termo do Projeto Conexão Mata Atlântica, no uso de suas atribuições, torna público os esclarecimentos, em resposta a questionamentos de interessados:

**PERGUNTA 1:** A contratação realmente não pode ser através de Pessoa Jurídica, tendo em vista a menor incidência de impostos e de maior economicidade tanto para contratante como contratado?

**RESPOSTA:** O Edital assim prevê em item 1.1:

“A presente Seleção Pública tem como objeto a contratação de **pessoa física** especialista para consultoria visando a realização da avaliação de meio termo do Projeto Conexão Mata Atlântica” (destacamos)

**PERGUNTA 2:** A realização dos workshops e os coffee breaks deverão ser organizados pelo contratado e os respectivos custo previstos na proposta financeira?

**RESPOSTA:** O item 7.9 assim dispõe:

“Deverá conter ainda, expressamente, declaração de que no preço proposto estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, necessárias para realização do serviço, tais como a mão-de-obra, materiais, transportes, deslocamentos, passagens, despesas com realização de workshops, **coffee breaks**, e encontros, alimentação e etc” (destacamos)

**PERGUNTA 3:** O local dos dois workshops será em Brasília?

**RESPOSTA:** Assim prevê o termo de referência:

“Análise preliminar: **a partir das diretrizes estabelecidas no Plano de Trabalho** e, com base na revisão de literatura e entrevistas será preparado um relatório preliminar que inclua análise integrada e sistematizada visitas a campo e entrevistas com os atores-chave do projeto e preparar o **workshop inicial**, considerando as seguintes atividades” (destacamos)

(...)

“Realização de Workshop inicial: Deverá ser realizada uma oficina com especialistas, técnicos, gestores do projeto, parceiros e produtores rurais, para discussão das principais conclusões apuradas nas entrevistas sobre a execução, resultados, impactos e demais temas relacionados aos objetivos do projeto. A oficina apresentará as conclusões preliminares sobre os itens da avaliação (conforme o escopo acima) e deverá ser conduzida por meio de estímulo à

discussão, com base em perguntas norteadoras, cujas respostas serão compiladas de forma sistemática. A oficina terá a duração de um dia e deverá ter entre 20 e 30 participantes.

d. Realização de Workshop final: Com base nos resultados do workshop inicial, entrevistas e visitas de campo será preparada um Relatório Final. Este será apresentado em uma oficina com especialistas, técnicos, gestores do projeto, parceiros e produtores rurais, para discussão das principais conclusões apuradas nas entrevistas sobre a execução, resultados, impactos e demais temas relacionados aos objetivos do projeto. A oficina deverá ser conduzida por meio de estímulo à discussão, com base em perguntas norteadoras, cujas respostas serão compiladas de forma sistemática. A oficina terá a duração de um dia e deverá ter entre 20 e 30 participantes”

Os locais, datas e demais condições dos workshops deverão guardar consonância com o previsto no plano de trabalho, mas principalmente com os objetivos dos dois eventos, visando a viabilidade dos mesmos, a participação de todos os “atores” envolvidos e previstos no Termo de Referência. Os locais devem ser, assim, adequados para viabilizar os objetivos e mesmo o *modus operandi* previsto no TR.

**PERGUNTA 4:** Há uma previsão de porcentagem a ser pago para cada um dos produtos entregues e aprovados ou a proposta técnica-financeira deverá sugerir esse volume baseada nas atividades e gastos previstos?

**RESPOSTA:** O item 6.1.2, III, b, do Edital, assim dispõe:

“As informações e valores constantes do cronograma físico-financeiro deverão guardar compatibilidade com a execução física do contrato, sendo vedado parcelas em valores desproporcionais ou na forma de qualquer tipo de adiantamento de pagamento, sob pena de desclassificação da proposta”

Assim, as parcelas de desembolso devem guardar consonância com os produtos entregues, conforme previsto inclusive em Termo de Referência, sendo vetado antecipação de pagamento de qualquer produto ou mesmo valores em desproporcionalidade entre as propostas, sob pena de desclassificação da proposta como um todo.

**PERGUNTA 5:** Para as visitas de campo haverá disponibilização de veículos dos parceiros nos estados ou deverá ser organizado transporte próprio?

**RESPOSTA:** O item 7.9 do Edital assim dispõe:

“Deverá conter ainda, expressamente, declaração de que no preço proposto estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, necessárias para realização do serviço, tais como a mão-de-obra, materiais, **transportes**, **deslocamentos**, passagens, despesas com realização de workshops, coffee

breaks, e encontros, alimentação e etc” (destacamos)

**PERGUNTA 6:** Gostaria de tirar algumas dúvidas referentes aos seguintes itens da Habilitação: 5.2.4. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço; **DÚVIDA:** como o edital é voltado para pessoa física (CPF), não foi possível emitir o referido certificado, tendo em vista que esse só é emitido com número do CNPJ ou CEI. O certificado serve para comprovar a regularidade de um empregador no recolhimento do FGTS, o que não se aplica a uma pessoa física interessada a concorrer a esse edital que não tenha status equiparado a de empresa, como é o caso do CEI.

**RESPOSTA:** O Edital fora baseado nos ditames constantes no Decreto 8.241/2014, aplicável as fundações da natureza da FINATEC, sendo que nos casos em que houver incompatibilidade ou impossibilidade de apresentação de certidão solicitada por questões objetivas, essa deverá ser substituída por declaração do licitante, que será analisada pela Comissão de Seleção.

**PERGUNTA 7:** 5.3.1. Certidão Negativa Judicial Federal e Estadual, emitida na circunscrição do Estado de residência do licitante (se aplicável). **DÚVIDA:** Qual o nome dessas certidões? É aplicável nesse caso?

**RESPOSTA:** Quanto a Certidão federal, trata-se Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, a ser consultada no site <http://receita.economia.gov.br/orientacao/tributaria/certidoes-e-situacao-fiscal>, na opção pessoa física. Quanto a Certidão Estadual, dependendo do Estado de residência. Por exemplo, no caso do Distrito Federal, trata-se da Certidão Negativa emitida para pessoas físicas, no sítio [http://www.fazenda.df.gov.br/area.cfm?id\\_area=449](http://www.fazenda.df.gov.br/area.cfm?id_area=449).

**PERGUNTA 8:** A que se refere o número de CI que consta nos modelos de declaração?

**RESPOSTA:** Trata-se do número da carteira de identidade.

Brasília, 26 de março de 2019.

**Comissão de Seleção**